

LEI Nº 044

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GOIANÁ.”

A Câmara Municipal de Goianá por seus vereadores aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua “CID ZAIDEM”, as ruas “I” e “III” localizadas no bairro São Sebastião em Goianá, no loteamento do Sr. João Batista Lopes.

Art. 2º - Fica denominada rua “JOÃO FILGUEIRAS”, a rua “II” localizada no bairro São Sebastião, em Goianá, no loteamento do Sr. João Batista Lopes.

Art. 3º - Fica denominada rua “CARLOS RODRIGUES DE SOUZA”, a rua localizada no sítio São José da Barra, em Goianá, tendo o seu início na estrada da Barra, na propriedade do Sr. Joaquim Fausto de Souza, indo até a propriedade do Sr. Milton Cunha Mendes Júnior.

Art. 4º - Fica denominada rua “MARIA APARECIDA DE ASSIS - DONA MARIQUINHA”, a rua “C”, localizada no Bairro Castelo em Goianá.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Goianá, providenciará as placas alusivas aos nomes, que serão afixadas nas extremidades das ruas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianá, 25 de agosto de 1997.

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA MUNICIPAL